

LEI MUNICIPAL Nº 5324
PROJETO DE LEI Nº 5795

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, O ‘DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE EDWARDS’, DENOMINA A PRESENTE NORMA COMO ‘LEI LEVI MARCONDES OLIVEIRA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o “Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards”, a ser comemorado, anualmente, em 6 de maio, e denomina a presente norma como “Lei Levi Marcondes Oliveira”.

Art. 2º – O Poder Público Municipal poderá promover, nesta data, ações educativas, palestras, campanhas de divulgação e demais atividades voltadas à conscientização da população sobre a Síndrome de Edwards, seus impactos e formas de acolhimento às famílias.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal